



## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR 10ª CHAMADA DE FUNDOS

### 1. OBJETO

A Financiadora de Estudos e Projetos, na qualidade de Secretaria Executiva da Incubadora de Fundos INOVAR, convida administradores/ gestores e potenciais administradores/ gestores de Fundos de *Venture Capital* e *Private Equity*, de qualquer setor, para apresentação de propostas de capitalização a investidores, conforme as características descritas nesta Chamada Pública.

### 2. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Empresas que exerçam ou pretendam exercer cumulativa ou isoladamente as funções de administrador e/ou gestor do **FUNDO** e que possuam ou tenham solicitado autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestar serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

### 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1 Conteúdo da proposta

A proposta de capitalização deverá apresentar no mínimo o seguinte conteúdo:

I – Sumário Executivo indicando:

- a) nome do **FUNDO**;
- b) nome da empresa administradora;
- c) nome da empresa gestora;
- d) responsável pelo **FUNDO** (pessoa física);
- e) enquadramento como **FUNDO** de *Venture Capital* ou *Private Equity*
- f) estrutura legal;
- g) foco (setorial, regional, entre outros, caso haja) do **FUNDO** em relação ao perfil de empresas ou fundos;
- h) investimento máximo e mínimo do **FUNDO** por setor, quando for o caso;
- i) investimento máximo e mínimo do **FUNDO** por empresa;
- j) participação do **FUNDO** nas empresas (majoritária/minoritária);
- k) tamanho das empresas no momento do investimento;
- l) prazo de duração do **FUNDO**;
- m) períodos de investimento e desinvestimento;
- n) patrimônio do **FUNDO** (volume de recursos);
- o) taxas de administração e performance;
- p) número de empresas a serem investidas;



- q) captação pretendida junto aos Parceiros da Incubadora de Fundos INOVAR e outros investidores;
- r) comprometimento de recursos do gestor e/ou administrador no **FUNDO**;

## II – Informações detalhadas sobre:

- a) empresa administradora/gestora – estrutura societária, histórico de operações, instrumentos de governança;
- b) responsável pelo **FUNDO** – currículo, bem como histórico de operações;
- c) estrutura organizacional – qualificação, currículos e pelo menos duas referências pessoais dos componentes da equipe principal, analistas, bem como as respectivas dedicações de tempo;
- d) explicação sobre enquadramento como **FUNDO** de *Venture Capital* ou *Private Equity*;
- e) tamanho projetado para o **FUNDO**, devidamente fundamentado em face da tese de investimentos;
- f) prazo de duração do **FUNDO**, detalhando o ciclo de investimento (períodos de investimento e desinvestimento);
- g) detalhamento da estrutura da taxa de administração e da taxa de performance do **FUNDO**;
- h) estratégias de saída;
- i) captação junto a outros investidores, incluindo seu perfil, estágio das negociações e possíveis comprometimentos;
- j) estratégia de investimento do **FUNDO** – focar indústrias e setores-alvo, tamanho e perfil das empresas-alvo e tamanho previsto dos investimentos;
- k) análise fundamentada do mercado-alvo dos investimentos, citando fontes de pesquisa;
- l) meta de retorno, incluindo as simulações de taxa de retorno por investimento, taxa interna de retorno para o **FUNDO** e taxa interna de retorno para o investidor e o fluxo de caixa do **FUNDO** (estrutura de custos);
- m) modelo de governança do **FUNDO** – Assembléia Geral de Quotistas, Comitês de Investimentos e Conselhos (mencionando quando for o caso outras instâncias ou ações que traduzam a estrutura de governança do Fundo);
- n) modelo de governança do **FUNDO** nas empresas;
- o) indicativo de empresas com potencial de investimento (*pipeline*), quando for o caso.

III – Comprovante de credenciamento (ou entrada no pedido de credenciamento) da administradora, do gestor e do responsável pelo FUNDO junto à CVM.

IV – Contato do proponente, contendo endereço para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico.

### 3.2. Forma de envio da proposta

As propostas deverão ser enviadas para a FINEP na forma que segue:



Versão eletrônica, no formato PDF, através do e-mail [incubadoradefundos@finep.gov.br](mailto:incubadoradefundos@finep.gov.br).

## 4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 4.1. Fase 1 – Pré-qualificação

A primeira fase de análise da **PROPOSTA** consistirá na sua pré-qualificação ao estabelecido nesta Chamada.

A divulgação dos resultados da pré-qualificação e quando for o caso, da data de apresentação à Banca de Avaliação, será realizada por via eletrônica para o endereço eletrônico informado pelo proponente **a partir do dia 16 de junho de 2009**. É do proponente o ônus de manter atualizado o endereço eletrônico informado à Finep.

### 4.2. Fase 2 – Banca de avaliação

As propostas pré-qualificadas serão avaliadas pela Banca Presencial da Incubadora de Fundos INOVAR composta pela FINEP, parceiros e convidados, a ser realizada no Rio de Janeiro, na semana de **22 de junho de 2009**.

A apresentação à Banca de Avaliação deverá ser elaborada em formato PPT, com até 12 (doze) slides, devendo a mesma ser encaminhada ao endereço eletrônico [incubadoradefundos@finep.gov.br](mailto:incubadoradefundos@finep.gov.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação. É facultada a distribuição de cópias impressas das apresentações aos membros da Banca.

O não comparecimento do **PROPONENTE** na data, hora e local agendados e divulgados nos termos desta Chamada representará a desistência do mesmo quanto à participação neste processo de seleção.

O parecer da Banca de Avaliação será remetido por meio de correspondência enviada em meio eletrônico para o endereço informado pelo proponente até o dia **13 de julho de 2009**.

A análise das propostas pela Banca de Avaliação se dará com a observância dos seguintes critérios:

- I. Consistência e qualidade da **PROPOSTA**;
- II. Qualidade e consistência do processo de investimentos;
- III. Qualidade do *pipeline* e consistência da estratégia de saída;
- IV. Factibilidade da estrutura de custos apresentada pelo **FUNDO** (taxa de administração, performance, taxa de retorno esperada para os investidores, etc);
- V. Capacitação e experiências anteriores da equipe do **FUNDO**;
- VI. Disciplina e processo de acompanhamento do **FUNDO**;
- VII. Elegibilidade e objetivo de investimento de cada um dos componentes da Banca.



As propostas serão alocadas em 3 (três) grupos:

- I. Grupo 1 – *due diligence*;
- II. Grupo 2 – *due diligence* condicionada e,
- III. Grupo 3 – não realização da *due diligence*.

O Grupo 2 abrange **PROPOSTAS** cujos questionamentos e/ou exigências levantados por parte dos membros da Banca de Avaliação deverão ser sanados como condição prévia à realização da *due diligence*.

O resultado da Banca de Avaliação Presencial será divulgado por meio de correspondência eletrônica para o endereço informado pelo proponente.

Após o processo de *due diligence* os investidores interessados darão continuidade individualmente ao processo de análise mais aprofundada da proposta de capitalização e posterior aprovação/deliberação, junto às suas próprias instâncias decisórias.

O processo de qualificação pela Banca de Avaliação e a análise e os procedimentos posteriores de *due diligence* não conferem aos proponentes quaisquer direitos à contratação do investimento junto aos parceiros da Incubadora de Fundos Inovar.



## 5. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Dúvidas prévias ao envio da Proposta devem ser enviadas eletronicamente para o endereço [incubadoradefundos@finep.gov.br](mailto:incubadoradefundos@finep.gov.br) até o dia **04 de junho de 2009**. Todos os esclarecimentos serão divulgados eletronicamente, através da Internet no endereço <http://www.finep.gov.br>, sem a identificação do demandante.

## 6. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Prazo para esclarecimentos de dúvidas	04 de junho de 2009
Prazo para envio da proposta	Até às 17h do dia 10 de junho de 2009
Divulgação dos resultados da pré-qualificação	A partir do dia 16 de junho de 2009
Banca de Avaliação	Entre 22 e 26 de junho de 2009
Prazo para envio do parecer da Banca de Avaliação	Até 13 de julho de 2009

## 7. DEFINIÇÕES

**Fundo de Investimento:** comunhão de recursos humanos e financeiros destinada a obter ganhos a partir do aporte de capital em companhias inovadoras com intenso potencial de crescimento.

**Fundo de *Venture Capital*:** veículo de investimento em empresas emergentes com alto potencial de crescimento, que funciona em regime de condomínio fechado e geralmente possui foco em inovação, aplica elevados padrões de governança corporativa e participa efetivamente dos processos decisórios das companhias investidas.

**Fundos de *Private Equity*:** veículo de investimento em empresas consolidadas, que funciona em regime de condomínio fechado, aplica elevados padrões de governança corporativa e participa efetivamente dos processos decisórios das companhias investidas.

**Inovação:** consiste na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei de Inovação.



ANEXO - PARÂMETROS DE INVESTIMENTOS DOS PARCEIROS DA INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR PARA FUNDOS DE VENTURE CAPITAL E PRIVATE EQUITY

	FINEP	FUMIN	FUNCEF	PETROS
<b>Estrutura Legal</b>	ICVM 209 e ICVM 391.	ICVM 209.	ICVM 209 e ICVM 391.	ICVM 209 e ICVM 391.
<b>Tamanho do Fundo</b>	Não menor que R\$ 30 MM.	Não menor que R\$ 45 MM.	Não menor que R\$ 50 MM.	Não menor que R\$ 50 MM.
<b>Participação</b>	Máximo de 30% das quotas emitidas pelo Fundo.	Máximo de 50% das quotas emitidas pelo Fundo.	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3456).	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3456).
<b>Comprometimento do Gestor</b>	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.
<b>Estágio/Porte das Cia. Investidas</b>	Fundos de VC: empresas emergentes*	Empresas com até 100 empregados e com faturamento até USD 5 MM (Pelo menos duas vezes o percentual comprometido pelo FUMIN no Fundo).	Empresas com faturamento até R\$ 100 MM e grupo com Patrimônio comprometido até R\$ 200 MM.	Fundos de VC: Empresas emergentes * Fundos de PE: não há limites de porte de empresas
<b>Foco / Setores</b>	Fundos de VC: prioritariamente empresas inovadoras** Fundos de PE: pelo menos 3X o percentual da FINEP no Fundo em empresas inovadoras**	Empresas Inovadoras** de qualquer setor.	Empresas Inovadoras**/ Empreendedoras de qualquer setor, desde que atendam o Código de Conduta Corporativa da Fundação assim como tenham aderência ao PRI (Principles for Responsible Investment).	Empresas Inovadoras**/ Empreendedoras de qualquer setor desde que comprometidas com os princípios de Responsabilidade Social estabelecidos pelo PETROS.
<b>Prazos do Fundo</b>	Mínimo de 6(seis) anos e máximo de 10 (dez) anos.	Mínimo de 6(seis) anos e máximo de 10 (dez) anos.	Máximo de 10 (dez) anos.	Mínimo de 6(seis) anos e máximo de 10 (dez) anos.
<b>Comitê de Investimento</b>	Membro Votante ou Observador.	Membro Votante ou Observador, mas com os mesmos direitos de informação que os votantes.	Membro Votante.	Membro Votante.
<b>OBS.</b>	É obrigatório o investimento de capital privado no fundo correspondente a pelo menos 20% do patrimônio total comprometido do Fundo.	É obrigatório o investimento de capital privado no fundo na proporção de 1 para 1 com o capital FUMIN.	Restrição à Capital Semente. Preferencialmente, investimentos em empresas com faturamento mínimo de R\$ 25 milhões.	Restrição à Capital Semente.



ANEXO - PARÂMETROS DE INVESTIMENTOS DOS PARCEIROS DA INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR PARA FUNDOS DE VENTURE CAPITAL E PRIVATE EQUITY

	PREVI	FAPES	FIBRA	BDMG
<b>Estrutura Legal</b>	ICVM 209 e ICVM 391	ICVM 209 e ICVM 391	ICVM 209 e ICVM 391	ICVM 209 e ICVM 391.
<b>Tamanho do Fundo</b>	VC - Não menor que R\$ 40 MM. PE – Não menor que R\$ 400 MM	Não menor que R\$ 50 MM.	Não menor que R\$ 50 MM.	Não menor que R\$ 10 MM.
<b>Participação</b>	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3456).	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3456).	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3456).	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo.
<b>Comprometimento do Gestor</b>	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.	Não há obrigação de investimento do Administrador/Gestor.
<b>Estágio/Porte das Cia. Investidas</b>	De acordo com o previsto na legislação.	Fundos de VC: Empresas emergentes * Fundos de PE: não há limites de porte de empresas	De acordo com o previsto na legislação.	Fundos de VC: Empresas emergentes * Fundos de PE: não há limites de porte de empresas.
<b>Foco / Setores</b>	Empresas Empreendedoras, de qualquer setor, desde que comprometidas com os princípios de Responsabilidade Social – PRI.	Empresas Inovadoras**/ Empreendedoras de qualquer setor	Empresas Empreendedoras, de qualquer setor, desde que comprometidas com os princípios de Responsabilidade Social – PRI.	Empresas Inovadoras**/ Empreendedoras de qualquer setor.
<b>Prazos do Fundo</b>	Venture Capital –Máximo de 10 (dez) anos. Private Equity – a ser analisado.	Máximo de 10 (dez) anos.	Máximo de 10 (dez) anos.	Máximo de 10 (dez) anos.
<b>Comitê de Investimento</b>	Membro Votante.	Membro Votante ou Observador, mas com os mesmos direitos de informação que os votantes.	Membro Votante ou Observador, mas com os mesmos direitos de informação que os votantes.	Membro Votante ou Observador, mas com os mesmos direitos de informação que os votantes.
<b>OBS.</b>	Restrição à Capital Semente.	Restrição à Capital Semente.	Restrição à Capital Semente.	Sem restrição à Capital Semente.

(\*) Empresas com faturamento de até R\$ 150 MM. (\*\*) Para conceito de empresa inovadora, ver item 7 (sete) desta Chamada Pública.





ANEXO - PARÂMETROS DE INVESTIMENTOS DOS PARCEIROS DA INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR PARA FUNDOS DE VENTURE CAPITAL E PRIVATE EQUITY

	<b>ELETROS</b>	<b>FACHESF</b>
<b>Estrutura Legal</b>	ICVM 391	ICVM 209 e ICVM 391
<b>Tamanho do Fundo</b>	Não inferior a R\$ 80 milhões	Não menor que R\$ 50 MM.
<b>Participação</b>	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3456).	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3456).
<b>Comprometimento do Gestor</b>	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimento do Administrador/Gestor.
<b>Estágio/Porte das Cia. Investidas</b>	Fundos de <i>private equity</i> sem limite de porte.	VC/Empresas Emergentes PE/qualquer porte
<b>Foco / Setores</b>	Foco em fundos de <i>private equity</i> sem restrição a setores	Qualquer setor desde que atenda aos conceitos de sustentabilidade (resp. social, meio ambiente e retorno p/ acionista)
<b>Prazos do Fundo</b>	Máximo de 10 (dez) anos.	VC até 10 anos PE até 20 anos (ex: setor de energia elétrica)
<b>Comitê de Investimento</b>	Membro Votante ou Observador, mas com os mesmos direitos de informação que os votantes	Membro Votante ou Observador, mas com os mesmos direitos de informação que os votantes.
<b>OBS.</b>		Restrição a Capital Semente.

(\*) Empresas com faturamento de até R\$ 150 MM. (\*\*) Para conceito de empresa inovadora, ver item 7 (sete) desta Chamada Pública.





PARCEIROS TÉCNICOS DA INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR (Continuação do ANEXO)

<p>BMF &amp; BOVESPA</p>	<p>As empresas investidas pelos Fundos de Venture Capital selecionados pela Incubadora de Fundos INOVAR poderão indicar seus executivos e profissionais para as atividades de aprimoramento nos temas relacionados a Governança Corporativa, Mercado de Capitais e Derivativos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O “Programa de Formação, Fortalecimento e Consolidação da Cultura de Companhia Aberta” que engloba uma ampla programação de atividades com abordagem de variados temas, como por exemplo, Aperfeiçoamento em Governança Corporativa, Visão Geral sobre Legislação Aplicável ao Mercado de Capitais e Atualização sobre Convergência de Padrão Contábil (IFRS), entre outros.</li> <li>- Cursos de curta e longa duração sobre o mercado de futuros e derivativos, presenciais ou virtuais. Esses cursos contêm informações sobre os produtos dos mercados de derivativos que podem ser utilizados como <i>hedge</i>, as técnicas de gestão de risco, os principais riscos que as empresas não financeiras estão expostas e as operações que permitem minimizá-los.</li> </ul> <p>Mais detalhes sobre essas atividades podem ser obtidos através do site <a href="http://www.bmfbovespa.com.br/empresas">www.bmfbovespa.com.br/empresas</a>. As empresas investidas também poderão contar com a orientação e o apoio técnico da equipe de profissionais da BM&amp;FBOVESPA sobre os procedimentos para abertura de capital no BOVESPA MAIS ou no Novo Mercado.</p>
------------------------------	---